

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LOPES E ANJOS LTDA EPP

CNPJ nº 13.601.583/0001-58



FAURE LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/10/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF/MF nº 787.093.346-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M8006219, órgão expedidor SSP/MG - MG, residente e domiciliado no(a) RUA FLORESTA, 43, CASA, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-680, BRASIL.

ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 049.303.036-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG12339557, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado no(a) RUA FLORESTA, 43, CASA, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-680, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LOPES E ANJOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201185833, com sede Rua Floresta, 43, Vila Paulista Redenção, PA, CEP 68.552-680, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.601.583/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF/MF nº 506.159.635-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0201836, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BERNARDINO FURTADO, SN, QUADRA05 LOTE 28, PARK DOS BURITIS, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-785, BRASIL.

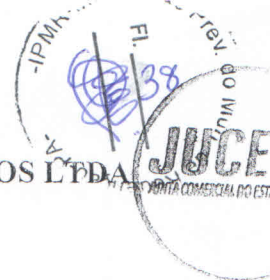
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LOPES E ANJOS LTDA
EPP

CNPJ nº 13.601.583/0001-58



FAURE LOPES, com 28.000 (vinte e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado.

ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LOPES, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) integralizado.

ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, com 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAURE LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece REDENÇÃO - PA.

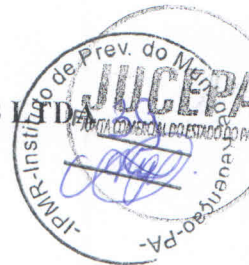
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LOPES E ANJOS LTDA
EPP

CNPJ nº 13.601.583/0001-58



REDENÇÃO, 25 de novembro de 2016.

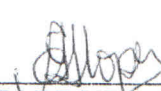
CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA




FAURE LOPES
CPF: 787.093.346-53

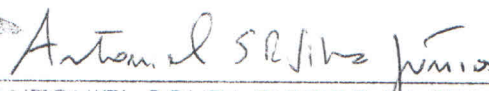
CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA




ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LOPES
CPF: 049.303.036-05

CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA




ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 506.159.635-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2016 SOB Nº: 200004972/8
Protocolo: 16/636178-3, DE 30/11/2016
Empresa: 15 2 016383 3

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Req: 81600000409910

SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO

Tabelião Interino: Izaurino Pereira dos Santos Junior
Rua Guarani, 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 3424-1283

Reconheço por V. verdadeira x(s) Fim(s) de:

FAURE LOPES

ELAINE APARECIDA DOS ANJOS LOPES

ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Redenção-PA, 29/11/2016 10:26:53

Em _____ da V. verdade.

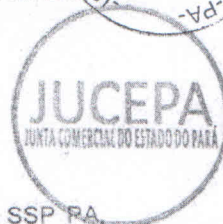
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA



Marcelo A. Mota de Sousa
Substituto
Marcelo A. Mota de Sousa
Substituto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO
RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO LTDA EPP

CNPJ: 17.932.680/0001-84



RONY DAY BARROS NORONHA, brasileiro, casado, Médico, identidade nº 3181140, SSP PA, CPF nº 300.512.742-72, residente e domiciliado na Rua Alemanha nº 69 Condomínio Parque Imperial, Cep. 68552-767, Bairro Parque dos Buritis, Redenção Pará, Empresário, com sede na Rua Alemanha nº 69 Condomínio Parque Imperial, Cep. 68552-767, Bairro Parque dos Buritis, Redenção Pará, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 15101715784 e no CNPJ sob nº 17.932.680/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JOÃO VITOR MIRANDA NORONHA**, brasileiro, menor, Estudante, identidade 6887167 SSP PA, CPF nº 019.427.372-54, nascido aos 04/07/2000, residente e domiciliado na Rua Alemanha nº 69 Condomínio Parque Imperial, Cep. 68552-767, Bairro Parque dos Buritis, Redenção Pará, ASSISTIDO pelos seus pais RONY DAY BARROS NORONHA acima qualificado e VIVIANE MIRANDA NORONHA, empresária, identidade nº 5578479 PC/PA e CPF nº 764.439.061-87 residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 69 Condomínio Parque Imperial, Cep. 68552-767 Bairro Parque dos Buritis, Redenção Pará, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO LTDA EPP e têm sede e domicílio na Rua Alemanha nº 69 Condomínio Parque Imperial, Cep. 68552-767, Bairro Parque dos Buritis, Redenção Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante; Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante; Serviços de Tomografia; Serviços de Ressonância Magnética.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, o sócio Rony Day Barros Noronha cede e transfere em moeda corrente do país, 1.000 (Um mil) quotas de capital ao sócio João Vitor Miranda Noronha, dando plena, geral e irrevogável quitação, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	QUOTAS	%
Rony Day Barros Noronha	19.000,00	19.000	95
João Vitor Miranda Noronha	1.000,00	1.000	5
Total	20.000,00	20.000	100%

CLÁUSULA QUARTA - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RONY DAY BARROS NORONHA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

guter

Miranda

Rony Day

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO
RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO LTDA EPP

CNPJ: 17.932.680/0001-84



CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades foi em 15/04/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

grator

Maíra

mk

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO
RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO LTDA EPP

CNPJ: 17.932.680/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Redenção(PA), 22 de março de 2017.

CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA

Rony Day Barros Noronha

Sócio

1º CARTÓRIO

João Vitor Miranda Noronha

Sócio assistido

1º CARTÓRIO

Viviane Miranda Noronha

Mãe do sócio assistido

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 05 (19) - CEP 77.005-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4375

Selo nº 126433AAA401831-VVRZ, 126433AAA401832-HGQ
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço VERDADEIRA as assinaturas indicadas de JOAO VITOR
MIRANDA NORONHA e VIVIANE MIRANDA NORONHA. Dou Fe *1631*
Palmas -TO, 02 de maio de 2017 Custas: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, TEFJ
R\$0,50, ISS: R\$0,12. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO

Tabelião Intermite: Izanline Pereira dos Santos Junior

Rua Guarani, 454 - Vila Paulista - Fone: (94) 3424-1285

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de:

RONY DAY BARROS NORONHA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Série H
015.672.130
DeuZENI JÚNIOR
de Correia
Escritor Autorizado

Redenção-PA, 8/5/2017 15:58:15

Em presença de Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2017 SOB Nº: 15201475203

Protocolo: 17/014143-8, DE 17/05/2017

RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO
LTDA EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ nº 08.683.491/0001-24

IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1981, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 089.415.267-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 122177694, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SEIS, SN, SETOR OESTE, REDENÇÃO, PA, CEP 68552310, BRASIL.

EDILSON FRANCISCO AMERICANO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 256.443.942-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1414393, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COMENDADOR SILVA VASCONCELOS, 25, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552660, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201310212, com sede Av. Santa Tereza, 470 - A, Centro Redenção, PA, CEP 68.552-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.683.491/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. IVAN CESAR DE CASTRO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1950, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 261.962.806-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M-419, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA LUIZA GONZAGA, 136, APT. 801, ANO BOM, BARRA MANSA, RJ, CEP 27323300, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) EDILSON FRANCISCO AMERICANO, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) EDILSON FRANCISCO AMERICANO transfere o valor de R\$200,00 (Duzentos Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR, da seguinte forma: POR VENDA dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81600000362859

Página 1

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20000574241 de 09/08/2018 Protocolo 166968960 de 09/08/2018

Nome da empresa IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA NIRE 15201310212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582661687657



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IVAN C. DE CASTRO
JUNIOR & CIA LTDA**

CNPJ nº 08.683.491/0001-24

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR, com 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

IVAN CESAR DE CASTRO, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IVAN CESAR DE CASTRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece REDENÇÃO - PA.

Req: 81600000362859

Página 2

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20000574241 de 09/08/2018 Protocolo 166968960 de 09/08/2018

Nome da empresa IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA NIRE 15201310212

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63582661687657



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IVAN C. DE CASTRO
JUNIOR & CIA LTDA**

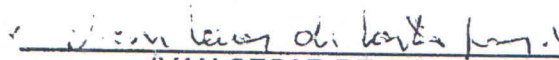
CNPJ nº 08.683.491/0001-24

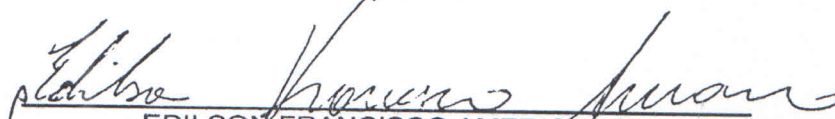


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

REDENÇÃO - PA, 3 de julho de 2018.


IVAN CESAR DE CASTRO JUNIOR
CPF: 089.415.267-01


EDILSON FRANCISCO AMERICANO
CPF: 256.443.942-04


IVAN CESAR DE CASTRO
CPF: 261.962.806-78

Req: 81600000362859

Página 3



Certifico o Registro em 09/08/2018
Arquivamento 20000574241 de 09/08/2018 Protocolo 166968960 de 09/08/2018
Nome da empresa IVAN C. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA NIRE 15201310212
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63582661687657